santa maria da feira câmara municipal

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

DESIGNAÇÃO	Divisão de Gestão de Edifícios
MISSÃO	Proceder e promover a manutenção, conservação e gestão dos edifícios e equipamentos do património municipal ou a cargo do município.

LIDERANÇA

Nível Superior de 1.º Grau (diretor Municipal)	Nível Intermédio de 1.º Grau (diretor de Departamento)	Nível Intermédio de 2.º Grau (Chefe de Divisão)	Nível Intermédio de 3.º Grau ou inferior (A designar)
		X	

NATUREZA

UNIDADE INSTRUMENTAL	UNIDADE OPERATIVA
	X

ENQUADRAMENTO HIERARQUICO	Integrada no Departamento de Equipamentos, Infraestruturas e Gestão de Frota
DELIBERAÇÃO	Deliberado em reunião de Câmara de 21/02/2022

COMPETÊNCIAS/ ÁREAS DE ACTIVIDADE

1	Proceder à manutenção e conservação de Edifícios do património municipal ou a cargo do Município;
2	Proceder à manutenção e conservação do mercado e cemitério municipais e equipamentos destinados a realizações de interesse público;
3	Proceder à manutenção e conservação dos edifícios escolares, sociais, desportivos e culturais em articulação com outros serviços competentes;
4	Conceber, implementar e gerir um programa integrado de manutenção do edificado e equipamentos municipais, visando a manutenção de um estado de conservação adequado dos mesmos, bem como, a atualização permanente do cadastro dos elementos construtivos dos edifícios, da utilização do espaço e das intervenções nele feitas;
5	Proceder à gestão do edificado municipal, excetuando as atividades próprias dos serviços que os usem e em coordenação com estes, no que respeita ao controlo de consumos correntes de água, eletricidade e gás, podendo promover iniciativas com vista à otimização de consumos;
6	Executar e acompanhar, por administração direta ou por empreitada, obras de manutenção, conservação e reparação de edifícios e equipamentos municipais, segundo critérios de eficiência económica e de gestão de recursos humanos e máquinas;

FICHA DE CARACTERIZAÇÃO

unidade orgânica flexível

7	Participar, enquanto responsável pela exploração, no projeto de novos edifícios municipais, nomeadamente no programa base e nas diferentes fases da sua execução, na aprovação das soluções construtivas a adotar, e na receção provisória e definitiva da mesma, com vista a uma maior uniformização e redução de custos de manutenção;
8	Articular e acompanhar tecnicamente as intervenções realizadas pelas Juntas de Freguesia ou outros, nos imóveis municipais, no âmbito de protocolos em vigor.